

### **PE N.º 043/2015 – ESCLARECIMENTO III**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** Solicitação de esclarecimento quanto às dimensões do equipamento NO-BREAK 50KVA.

Dimensões do equipamento: está sendo solicitado que o No-Break possua dimensões 1205 x 610 x 1170, o tamanho do equipamento é específico do projeto de cada fabricante, e com essa limitação o princípio de isonomia previsto na LEI 8.666/93 está sendo ferido, pois restringe a participação de um nº maior de participantes.

Sendo assim pedimos encarecidamente a flexibilidade neste item para que um nº maior de fornecedores possam participar do processo licitatório, e por sua vez ampliando a concorrência e por consequência trazendo maior benefício ao órgão, com propostas mais vantajosas.

**RESPOSTA 1:** Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, segue abaixo a manifestação da área técnica do Banco:

**“Essas são especificações mínimas para subsidiar o TR... Iremos, sim, flexibilizar as dimensões do equipamento, bastando para isso, o mesmo suprir as exigências técnicas requeridas.”**

**PERGUNTA 2:** Na especificação técnica do Edital Pregão Eletrônico n. 43/2015, Anexo I, descreve em determinado ponto que:

“Os nobreaks devem poder ser montados com a opção de entrada de BYPASS independente para ligação de outro nobreak, configurando assim um sistema de alimentação redundante.”

Diante da informação acima, solicitamos confirmar se o referido processo de compra é para 01 (uma) unidade de No Break de 50 kVA, ou trata-se de 01 (um) Sistema composto por 02 (dois) No Breaks de 50 kVA para funcionamento em redundância?

**RESPOSTA 2:** Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, a área técnica do Banco manifesta-se conforme abaixo:

**“A aquisição é somente para 1 nobreak de 50 KVA.”**

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira